CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A atual configuração do Setor de Atendimento ao Público da Sede do CREF4/SP, em São Paulo, apresenta desgaste físico e limitações relacionadas à organização, à funcionalidade e à adequação dos ambientes, que podem comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos Profissionais de Educação Física e demais usuários.

Com o objetivo de aprimorar as condições de atendimento e otimizar o funcionamento do setor, a nova Gestão do CREF4/SP identificou a necessidade de promover uma reforma abrangente nas dependências destinadas ao atendimento ao público. A intervenção proposta contempla a requalificação de diversos ambientes e elementos, incluindo banheiros, living, balcão e guichês de atendimento na recepção, espaço para café, marcenaria, mobiliário, projeto luminotécnico, hall dos elevadores, estofados e sistema de circuito fechado de televisão (CFTV).

Diante dessa necessidade, tornou-se indispensável a contratação de serviços de engenharia, por meio da Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, bem como a aquisição dos mobiliários e demais itens previstos no projeto executivo em processo apartado, considerando a natureza específica dos objetos e a necessidade de observância das normas aplicáveis às contratações públicas.

A aquisição dos mobiliários é, portanto, essencial para a adequada conclusão da requalificação do Setor de Atendimento ao Público, uma vez que os itens deverão ser compatíveis com o novo layout e com as especificações previstas no projeto executivo de arquitetura e engenharia.

A solução pretendida proporcionará melhores condições de conforto, acessibilidade, funcionalidade e organização aos usuários e colaboradores, contribuindo para o aprimoramento da experiência de atendimento, para a melhoria das condições de trabalho e para o fortalecimento da imagem institucional do CREF4/SP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Registro	Jaime Almeida dos Santos
Departamento de Registro	Iago de Pinho Fontenele

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos mobiliários deverá observar integralmente o projeto executivo de arquitetura e engenharia, bem como as especificações técnicas de cada item, constantes dos documentos anexos a este Estudo Técnico Preliminar, de forma a garantir a plena compatibilidade dos itens com o layout, as dimensões, os materiais, os acabamentos e as demais características previstas para os ambientes que serão reformados.

Os itens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de uso ou avarias, e atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A contratação deverá contemplar, quando aplicável, o fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação dos mobiliários e demais itens, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, no local indicado pelo CREF4/SP, incluindo todos os custos necessários à sua adequada execução.

Os materiais, acabamentos, dimensões, cores e demais características dos itens deverão estar em conformidade com as especificações previstas no projeto executivo e nos documentos técnicos que instruem a contratação, não sendo admitida a substituição por produtos de qualidade ou características inferiores às estabelecidas.

A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como prestar garantia contra defeitos de fabricação, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação pertinente.

A aquisição contemplará os seguintes itens:

MÓVEIS	UNID.	QTD
SOFÁ EM L 6 LUGARES	**und**	1,00
TAPETE 3,00X 5,00 [m]	**und**	1,00
MESA LATERAL	**und**	2,00
SOFÁ 3 LUGARES	**und**	2,00
SMART TV LED 55 POLEGADAS	**und**	3,00
CADEIRA EIFFEL ALTA	**und**	7,00
CADEIRA EXECUTIVO COM RODINHA	**und**	11,00
MESA ESCRITÓRIO	**und**	1,00
CADEIRA EXECUTIVO SEM RODINHA	**und**	11,00
BEBEDOURO DE MESA	**und**	1,00
PLANTA ARTIFICIAL FICUS LYRATA	**und**	4,00
LUMINÁRIA DE PISO GLOBO	**und**	2,00
ESPELHO REDONDO	**und**	2,00
LUSTRE PENDENTE BANHEIRO	**und**	1,00
ESPELHO DE CORPO BANHEIRO	**und**	1,00
TRILHO DE SPOTS SOPREPOR	**und**	2,00
PERFIL DE LED 25 MM PARA FITA LED ALUMÍNIO BRANCO	**m**	58,25

O local de entrega, montagem e instalação dos itens será o Setor de Atendimento ao Público da Sede do CREF4/SP, situado na Rua Líbero Badaró, nº 377, 3º andar, Centro, São Paulo/SP.

As especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, materiais, acabamentos, características construtivas e demais requisitos específicos de cada item, constam dos documentos anexos a este Estudo Técnico Preliminar e deverão ser integralmente observadas pela futura contratada.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a aquisição de mobiliário destinado ao Setor de Atendimento ao Público, localizado no 3º andar da Sede do CREF4/SP, em São Paulo.

Considerando que o Setor de Atendimento ao Público será objeto de reforma e requalificação, nos termos do projeto executivo de arquitetura e engenharia que integra a Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, verificou-se que a aquisição do mobiliário deverá observar integralmente as dimensões, características, materiais, acabamentos e demais especificações técnicas previstas no referido projeto, a fim de garantir a compatibilidade e a integração dos itens com os ambientes reformados.

No levantamento realizado, foram consideradas, entre outras, as seguintes alternativas:

a) Aproveitamento do mobiliário atualmente existente: alternativa considerada inadequada, uma vez que parte dos mobiliários existentes não possui as características, dimensões e condições necessárias para atender ao novo layout e às especificações previstas no projeto executivo, além de não garantir a padronização estética e funcional dos ambientes após a reforma.

b) Aquisição de mobiliário padronizado, sem observância das especificações do projeto: alternativa considerada inviável, tendo em vista que os itens a serem adquiridos deverão estar adequados às dimensões e características específicas dos espaços, bem como harmonizados com os demais elementos arquitetônicos e de engenharia previstos para a reforma.

c) Aquisição de mobiliário novo, conforme as especificações técnicas e o projeto executivo: alternativa considerada a mais adequada, por possibilitar o atendimento integral às necessidades identificadas, assegurando a compatibilidade entre o mobiliário, o layout dos ambientes e os demais serviços executados no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 90001/2026.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na aquisição de mobiliário novo, de acordo com o projeto executivo de arquitetura e engenharia e com as especificações técnicas de cada item, constantes dos documentos anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada em processo apartado da execução dos serviços de engenharia, em observância às normas e procedimentos aplicáveis às contratações públicas, considerando a natureza distinta dos objetos. A aquisição dos mobiliários permitirá a adequada conclusão da requalificação do Setor de Atendimento ao Público, proporcionando melhores condições de atendimento aos Profissionais de Educação Física, maior funcionalidade dos espaços e melhores condições de trabalho aos colaboradores do CREF4/SP.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição integral dos mobiliários e demais itens previstos no projeto executivo de arquitetura e engenharia elaborado para a requalificação do Setor de Atendimento ao Público da Sede do CREF4/SP, em São Paulo, observando-se as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos, características e quantitativos estabelecidos nos documentos que integram este Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição dos itens está diretamente relacionada à execução da reforma objeto da Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, sendo necessária para assegurar a adequada composição e funcionalidade dos ambientes após a conclusão

dos serviços de engenharia. Dessa forma, os mobiliários e demais itens deverão manter plena compatibilidade com o novo layout, os elementos arquitetônicos, as instalações e os demais componentes previstos no projeto executivo.

A solução contempla o fornecimento de sofás, mesas, cadeiras, tapetes, televisores, bebedouro, elementos decorativos, espelhos, luminárias, trilhos de spots e perfis de LED, entre outros itens especificados no projeto, incluindo, quando aplicável, o transporte, a entrega, a montagem e a instalação no local definido pelo CREF4/SP.

A aquisição em processo apartado dos serviços de engenharia decorre da natureza distinta dos objetos e possibilita a contratação de fornecedores especializados no fornecimento de mobiliário e itens complementares, sem prejuízo da necessária compatibilidade com a solução arquitetônica e de engenharia adotada para o ambiente.

O conjunto da solução permitirá a conclusão da requalificação do Setor de Atendimento ao Público, proporcionando ambientes mais confortáveis, funcionais, organizados e adequados às necessidades dos Profissionais de Educação Física, usuários e colaboradores. A medida também contribuirá para a modernização do espaço, para a melhoria das condições de trabalho e para o fortalecimento da identidade e da imagem institucional do CREF4/SP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos dos mobiliários e demais itens a serem adquiridos foi elaborada com base no projeto executivo de arquitetura e engenharia desenvolvido para a requalificação do Setor de Atendimento ao Público da Sede do CREF4/SP, bem como nas necessidades funcionais e nas características dos ambientes contemplados na reforma.

Os quantitativos foram definidos a partir do dimensionamento e layout previstos no projeto executivo, considerando a distribuição dos ambientes, a capacidade de atendimento, a quantidade de postos de trabalho e os elementos necessários à composição e funcionalidade dos espaços, de modo a evitar aquisições em quantidade insuficiente ou excessiva.

Dessa forma, estima-se a necessidade de aquisição dos seguintes itens:

MÓVEIS	UNID.	QTD
SOFÁ EM L 6 LUGARES	**und**	1,00
TAPETE 3,00X 5,00 [m]	**und**	1,00
MESA LATERAL	**und**	2,00
SOFÁ 3 LUGARES	**und**	2,00
SMART TV LED 55 POLEGADAS	**und**	3,00
CADEIRA EIFFEL ALTA	**und**	7,00
CADEIRA EXECUTIVO COM RODINHA	**und**	11,00
MESA ESCRITÓRIO	**und**	1,00
CADEIRA EXECUTIVO SEM RODINHA	**und**	11,00
BEBEDOURO DE MESA	**und**	1,00
PLANTA ARTIFICIAL FICUS LYRATA	**und**	4,00
LUMINÁRIA DE PISO GLOBO	**und**	2,00
ESPELHO REDONDO	**und**	2,00

LUSTRE PENDENTE BANHEIRO	**und**	1,00
ESPELHO DE CORPO BANHEIRO	**und**	1,00
TRILHO DE SPOTS SOPREPOR	**und**	2,00
PERFIL DE LED 25 MM PARA FITA LED ALUMÍNIO BRANCO	**m**	58,25

Os quantitativos acima correspondem às necessidades identificadas no projeto executivo e deverão ser observados no Termo de Referência e na contratação, podendo eventuais ajustes ser realizados somente mediante justificativa técnica e observância das condições estabelecidas nos documentos que instruem a contratação.

As especificações técnicas detalhadas dos itens encontram-se demonstradas no projeto executivo e nos documentos técnicos anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 47.467,71

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 47.467,71 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, correspondente ao fornecimento dos mobiliários e demais itens previstos no projeto executivo de arquitetura e engenharia para a requalificação do Setor de Atendimento ao Público da Sede do CREF4/SP, em São Paulo.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotações, considerando as especificações técnicas, características, dimensões e quantitativos estabelecidos no projeto executivo e nos documentos que integram este Estudo Técnico Preliminar.

Para a composição do valor estimado, foram consideradas as propostas comerciais obtidas para os itens a serem adquiridos, buscando-se assegurar a compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados no mercado para bens de características e especificações equivalentes.

A pesquisa de preços observará os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, especialmente quanto à compatibilidade do valor previamente estimado com os preços praticados pelo mercado, considerando as quantidades a serem contratadas e as especificidades dos itens.

Ressalta-se que, em razão das características específicas de parte dos mobiliários e demais itens previstos no projeto executivo, especialmente quanto às dimensões, materiais, acabamentos e demais características técnicas, a pesquisa junto a fornecedores especializados mostra-se adequada para a obtenção de preços compatíveis com o objeto pretendido.

O valor estimado de **R$ 47.467,71** contempla o fornecimento dos itens, bem como, quando aplicável, os custos relacionados ao transporte, entrega, montagem e instalação, conforme as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A memória de cálculo da estimativa de preços, contendo os valores unitários e totais dos itens, bem como os documentos que subsidiaram a pesquisa de mercado, integrarão os autos do processo de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos bens que compõem a presente contratação, verifica-se que os itens possuem características, especificações, processos de fabricação e fornecedores distintos, não havendo, em princípio, necessidade de que sejam fornecidos por uma única empresa.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável o **parcelamento da solução por itens**, permitindo que cada item ou grupo de itens seja disputado individualmente, conforme suas características e especificações, desde que não haja prejuízo à compatibilidade entre os produtos e o projeto executivo.

O parcelamento por itens tem por finalidade ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de mercado e, consequentemente, favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Ressalta-se que o parcelamento não comprometerá a execução da solução, uma vez que as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e demais características dos itens estarão previamente definidas no Termo de Referência e nos documentos técnicos que integram a contratação, assegurando a compatibilidade dos bens com o projeto executivo de arquitetura e engenharia.

Embora os itens integrem uma solução única de requalificação do Setor de Atendimento ao Público, sua aquisição individualizada não prejudica a funcionalidade ou a integração dos ambientes, tendo em vista que cada item possui função própria e poderá ser fornecido por empresa especializada, observadas rigorosamente as especificações estabelecidas pelo CREF4/SP.

Assim, conclui-se que o **parcelamento da contratação por itens é a solução mais adequada**, por promover maior competitividade, ampliar o universo de potenciais fornecedores e possibilitar a busca pela proposta mais vantajosa, sem comprometer a qualidade, a compatibilidade ou o resultado final pretendido pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação direta com a execução da reforma do Setor de Atendimento ao Público da Sede do CREF4/SP, objeto da **Concorrência Eletrônica nº 90001/2026**, uma vez que os mobiliários e demais itens a serem adquiridos deverão ser compatíveis com o projeto executivo de arquitetura e engenharia e com as intervenções previstas para os ambientes.

A elaboração do projeto executivo que fundamenta a presente aquisição decorre da **Dispensa Eletrônica nº 14/2025 – Processo nº 2283/2025**, posteriormente formalizada por meio do **Contrato Administrativo nº 27/2025**, celebrado com a empresa responsável pela elaboração do projeto. Os documentos técnicos produzidos no âmbito dessa contratação constituem referência para a definição das especificações, dimensões, materiais, acabamentos e quantitativos dos itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

A execução dos serviços de engenharia decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 90001/2026 constitui contratação correlata à presente aquisição, devendo haver compatibilidade entre o cronograma de execução da reforma e o fornecimento, a entrega e, quando aplicável, a montagem e instalação dos mobiliários e demais itens, de modo a assegurar a adequada conclusão e utilização dos ambientes.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição dos **totens de autoatendimento** e da **máquina de café** será realizada em contratações distintas, em razão das características e especificações técnicas próprias desses equipamentos, não integrando o objeto da presente contratação.

Dessa forma, embora existam contratações correlatas, não se verifica a necessidade de contratação conjunta dos respectivos objetos, sendo possível a execução de cada contratação de forma independente, desde que observadas as especificações e condições estabelecidas no projeto executivo e a necessária compatibilidade entre as soluções.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do CREF4/SP, especialmente às diretrizes e metas relacionadas à **modernização da infraestrutura física, à melhoria das condições de atendimento ao público e ao aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados aos Profissionais de Educação Física**.

A aquisição dos mobiliários e demais itens está diretamente relacionada à requalificação do Setor de Atendimento ao Público da Sede do CREF4/SP, em São Paulo, cuja reforma está contemplada na Concorrência Eletrônica nº 90001 /2026. Dessa forma, a contratação constitui etapa necessária para a implementação integral da solução prevista no projeto executivo de arquitetura e engenharia.

A contratação encontra-se prevista no planejamento orçamentário do CREF4/SP para o exercício de **2026**, havendo previsão de recursos para fazer frente às despesas decorrentes da aquisição.

A aquisição dos mobiliários contribuirá para a modernização e adequada estruturação dos ambientes destinados ao atendimento, proporcionando melhores condições de conforto, organização e funcionalidade aos usuários e colaboradores, além de contribuir para o aprimoramento da eficiência dos serviços e para o fortalecimento da imagem institucional do CREF4/SP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos mobiliários e demais itens previstos no projeto executivo, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- **Melhoria das condições de conforto e funcionalidade** dos ambientes destinados ao atendimento aos Profissionais de Educação Física e demais usuários;
- **Aprimoramento da organização e do fluxo de atendimento**, mediante a adequada disposição e utilização dos mobiliários de acordo com o novo layout previsto no projeto executivo;
- **Melhoria das condições de trabalho dos colaboradores**, proporcionando ambientes mais adequados, ergonômicos e funcionais para o desempenho de suas atividades;
- **Modernização e padronização dos ambientes**, com a utilização de mobiliários e elementos compatíveis com a identidade visual e a proposta arquitetônica do CREF4/SP;
- **Redução da necessidade de substituições e manutenções decorrentes do desgaste do mobiliário atualmente existente**, mediante a aquisição de produtos novos e adequados às necessidades do setor;
- **Maior integração entre os mobiliários e os demais elementos da reforma**, assegurando a adequada composição dos ambientes e o aproveitamento do novo layout;
- **Contribuição para a melhoria da experiência dos usuários**, proporcionando um ambiente de atendimento mais acolhedor, organizado e adequado às necessidades dos Profissionais de Educação Física;
- **Fortalecimento da imagem institucional do CREF4/SP**, mediante a modernização das instalações destinadas ao atendimento e a melhoria da percepção dos usuários quanto à qualidade dos serviços prestados;
- **Observância das especificações técnicas e das normas aplicáveis**, especialmente quanto à qualidade, segurança, ergonomia e demais requisitos pertinentes aos itens adquiridos.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a conclusão da requalificação do Setor de Atendimento ao Público, proporcionando melhores condições para a prestação dos serviços e para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo CREF4/SP.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a adequada execução da contratação e o pleno aproveitamento dos mobiliários e demais itens adquiridos, serão adotadas as seguintes providências por parte do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP e da futura contratada:

a) Providências a cargo do CREF4/SP:

- Elaborar o Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo de contratação, contemplando as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, prazos, critérios de recebimento e demais requisitos aplicáveis;

- Designar formalmente o(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, conferência dos itens fornecidos e validação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Disponibilizar à contratada as informações e documentos técnicos necessários ao adequado fornecimento dos itens, especialmente o projeto executivo e as especificações técnicas que integram a contratação;
- Disponibilizar o acesso às dependências da Sede do CREF4/SP para entrega, montagem e instalação dos itens, quando aplicável, observando-se as regras de acesso e funcionamento do local;
- Promover a articulação necessária entre a aquisição dos mobiliários e a execução da reforma objeto da Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, de modo a compatibilizar o fornecimento e a instalação dos itens com o andamento e a conclusão dos serviços de engenharia;
- Realizar o acompanhamento e o controle orçamentário e financeiro da contratação, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo dos bens, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantitativos e demais requisitos da contratação.

b) Providências a cargo da CONTRATADA:

- Fornecer integralmente os mobiliários e demais itens de acordo com as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos, características e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e nos documentos técnicos da contratação;
- Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, livres de defeitos, avarias ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade ou finalidade;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos no local indicado pelo CREF4 /SP, adotando os cuidados necessários para evitar danos aos bens durante o processo;
- Realizar, quando previsto no Termo de Referência, a montagem e a instalação dos itens, observando rigorosamente o projeto executivo, as especificações técnicas e as orientações fornecidas pelo CREF4/SP;
- Cumprir os prazos de entrega, montagem e instalação estabelecidos na contratação, comunicando previamente ao CREF4/SP qualquer ocorrência que possa comprometer o cronograma;
- Substituir, sem ônus adicional para o CREF4/SP, os itens que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou características divergentes das especificações estabelecidas, nos prazos definidos no Termo de Referência;
- Apresentar, quando aplicável, catálogos, fichas técnicas, certificados, manuais, termos de garantia ou outros documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos fornecidos;
- Observar as normas técnicas, de segurança, qualidade e demais regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos, bem como as regras de acesso, circulação e funcionamento estabelecidas para o local de entrega e instalação.

A adoção dessas providências permitirá o adequado planejamento, acompanhamento e fiscalização da contratação, assegurando que os mobiliários e demais itens sejam fornecidos em conformidade com o projeto executivo e estejam disponíveis em condições adequadas para a conclusão e utilização do novo Setor de Atendimento ao Público do CREF4/SP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos mobiliários e demais itens previstos nesta contratação apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à fabricação dos produtos, ao consumo de matérias-primas, ao transporte, à utilização de embalagens e à geração de resíduos decorrentes de sua entrega, montagem, instalação, manutenção e eventual descarte ao final de sua vida útil.

Como forma de minimizar tais impactos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à utilização racional de materiais, à redução do desperdício, à adequada gestão das embalagens e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A contratada deverá adotar medidas para reduzir a geração de resíduos durante o transporte, a entrega, a montagem e a instalação dos itens, bem como realizar a retirada e a destinação adequada das embalagens e demais resíduos

decorrentes dessas atividades, observando a legislação ambiental aplicável e, especialmente, as disposições da **Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível com o objeto, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade, facilidade de manutenção e possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem de seus componentes, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e da geração de resíduos.

Considerando a natureza e a quantidade dos itens a serem adquiridos, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, sendo suficientes a adoção das medidas de prevenção, redução e destinação adequada dos resíduos previstas nos documentos da contratação e na legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável, tendo em vista a necessidade de modernização e requalificação do Setor de Atendimento ao Público da Sede do CREF4/SP, em São Paulo, e a necessidade de aquisição dos mobiliários e demais itens previstos no projeto executivo de arquitetura e engenharia elaborado para o local.

A solução proposta é tecnicamente adequada, uma vez que os itens a serem adquiridos possuem especificações, dimensões, materiais, acabamentos e quantitativos previamente definidos no projeto executivo, permitindo sua adequada integração aos ambientes que serão requalificados no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 90001/2026.

Sob o aspecto mercadológico, verificou-se a existência de fornecedores aptos a atender às especificações e aos quantitativos previstos, tendo sido realizada pesquisa de preços para subsidiar a estimativa do valor da contratação, no montante de **R$ 47.467,71 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**.

A contratação também se mostra compatível com o planejamento institucional e orçamentário do CREF4/SP para o exercício de 2026, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento aos Profissionais de Educação Física e demais usuários, bem como para a modernização e adequada estruturação dos ambientes destinados ao atendimento ao público.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, mercadológicos, operacionais e orçamentários analisados, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, por se tratar de solução adequada à necessidade identificada e capaz de proporcionar os resultados pretendidos pela Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JAIME ALMEIDA DOS SANTOS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 16:04:02.

IAGO DE PINHO FONTENELE

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 15:52:57.